



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.009 – Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais

(51) 4.6.90.71.00.00.00.00 0001 – Principal da Dívida Por Contrato **R\$ 60.000,00** ✓

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.010 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

(60) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R\$ 24.000,00** ✓

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

2.020 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(125) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo **R\$ 20.000,00** ✓

SOMA

R\$ 104.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.009 – Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais

(50) 3.3.90.91.00.00.00.00 0001 – Sentenças Judiciais **R\$ 60.000,00** ✓

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.010 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

(59) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil **R\$ 820,00** ✓



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

2.011 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

R\$ 500,00 ✓

(54) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.

R\$ 2.000,00 ✓

2.066 – INCENTIVO A SUINOCULTURA

(67) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00 ✓

(68) 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 – Mat. Bem Distribuição gratuita

R\$ 3.000,00 ✓

(69) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. Serv. Terc. Pessoa Juríd

R\$ 7.000,00 ✓

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

2.020 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(126) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. Serv. Terc. Pessoa Juríd

R\$ 20.000,00 ✓

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

(291) 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 – Ser. Tec. Da infor. Comum.

R\$ 5.680,00 ✓

SOMA

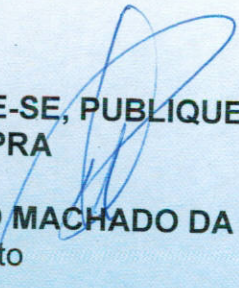
R\$ 104.000,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 048/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.


ROBERTO MAGIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


RONALDO MACHADO DA SILVA
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 12/08/19 a 26/08/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal


Pedro Anselmi
Secretaria da Administração